



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA - NOVA OLINDA - PB - EDIÇÃO ORDINÁRIA 125 DO DIA 23 DE JULHO DE 2021 - PÁG. 01

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 481 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE COMBATE À DISSEMINAÇÃO DO COVID-19

CIÊNCIA DO DECRETO Nº032/2021

DE 23 DE JULHO / 2021.

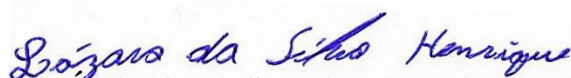
DISPOSIÇÃO: DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE ISOLAMENTO SOCIAL RESTRITIVO, VISANDO A CONTENÇÃO DO AVANÇO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19 NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA PB E ADEQUAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA BANDEIRA AMARELA DO GOVERNO DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nós, membros da EQUIPE EM EPÍGRAFE, estamos cientes das medidas contidas no DECRETO 032/2021, supracitado.

Nova-Olinda PB, 23 de Julho de 2021


WASHINGTON DE SOUSA MARTINS
Coordenador


EDILMA MEDEIROS DA SILVA PEREIRA
Técnica em Enfermagem


LÁZARO DA SILVA HENRIQUE
Bombeiro


REJANE LEITE DOS SANTOS
Agente de Vigilância Sanitária



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA**

SECRETARIA CHEFE DE GABINETE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**“EDIÇÃO ORDINÁRIA
125/2021”**

**DIOGO RICHELLI ROSAS
Prefeito Constitucional
CPF nº 105.929.614-43**

*Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Nova
Olinda*

*Rua Duque de Caxias s/n - Centro
CEP: 58798000 - Nova Olinda – PB*